



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE CULTURA**

Rua Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Atualmente, a Secretaria Municipal de Cultura gerencia os recursos da Lei Aldir Blanc por meio de processos manuais e planilhas isoladas, o que acarreta retrabalhos, atrasos na tramitação de editais e dificuldades na prestação de contas ao governo federal. Não há plataforma única que reúna o mapeamento georreferenciado dos agentes culturais, o cadastro atualizado de artistas e fazedores de cultura, a gestão eletrônica de inscrições e a geração automática de relatórios oficiais. Essa fragmentação compromete a transparência, a agilidade e o cumprimento dos prazos legais, além de limitar a elaboração de políticas públicas fundamentadas em dados precisos. Por isso, faz-se necessária a contratação de software especializado para integrar todos os fluxos de fomento, desde o mapeamento até a prestação de contas, utilizando 5 % da verba Aldir Blanc destinada à operacionalização.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação do software de operacionalização de leis de fomento atende ao Plano Municipal de Cultura ao estabelecer como meta estratégica a melhoria da transparência e da eficiência na aplicação de recursos, em especial os provenientes da Lei Aldir Blanc. Dessa forma, a iniciativa reforça o compromisso institucional de modernizar instrumentos de governança cultural, garantir o cumprimento de prazos legais e subsidiar o planejamento de ações futuras com base em dados georreferenciados e relatórios gerenciais.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a solução do problema, entende-se ser necessário que a contratação atenda aos seguintes requisitos:

A empresa contratada deverá ser pessoa jurídica com comprovada experiência em desenvolvimento e implementação de plataformas digitais de gestão de recursos públicos e operacionalização de leis de fomento cultural, em especial a Lei Aldir Blanc. Deverá apresentar, no ato da habilitação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE CULTURA

Rua Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

- Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em qualquer quantitativo.

Caberá à contratada apresentar:

- **Plano de Trabalho Detalhado**, indicando metodologia de implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento de usuários e cronograma de atividades, de modo a respeitar o prazo de início dos serviços após emissão da ordem de serviço.
- **Infraestrutura e Segurança**: servidores em ambiente cloud com redundância, criptografia de dados em repouso e em trânsito, backups automáticos e controle de acesso por perfis.
- **Conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018)**: Garantir que todo fluxo de coleta, armazenamento, uso, compartilhamento e eliminação de dados pessoais esteja documentado e respaldado em bases legais definidas.
- **Funcionalidades**: módulos de mapeamento georreferenciado, cadastro de agentes culturais, gestão de editais e chamadas públicas, acompanhamento físico-financeiro, geração de relatórios oficiais (PDF/XML) e portal público de consulta.
- **Suporte e Manutenção**: serviço de Service Desk 8x5 com SLA de até 24 horas para incidentes críticos, atualizações de segurança e melhorias evolutivas sem custo adicional durante 12 meses, disponibilizar relatórios periódicos à Secretaria para comprovação de conformidade e atender prontamente a incidentes de segurança, com comunicação formal em até 72 horas após a detecção de qualquer vazamento ou incidente;
- **Capacitação**: treinamento presencial ou remoto de, pelo menos, 24 horas para até 15 servidores, além de fornecimento de manual do usuário e documentação técnica.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição
01	Serviço	01	Implantação do software para operacionalização e gestão de editais de fomento cultural.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE CULTURA

Rua Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

02	Meses	12	fornecimento e licenciamento de uso de software para operacionalização e gestão de editais de fomento cultural.
----	-------	----	---

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado que possibilitou uma análise sobre possíveis formas de contratar o objeto supracitado, levando em conta as características específicas do objeto/serviço tendo como parâmetro o melhor custo benefício, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores.

### 5.1 Execução Manual pelos Servidores

Descrição: realização de todos os processos (mapeamento, cadastro, gestão de editais e relatórios) por meio de planilhas e documentos físicos ou compartilhados.

Análise: apesar de custo inicial reduzido, apresenta baixa eficiência, alto risco de erros, retrabalho e falta de transparência.

### 5.2 Software Existente no Mercado

Descrição: contratação de licença para uso de plataforma “pronta” que já atenda aos requisitos de mapeamento georreferenciado, cadastro de agentes culturais, fluxo de editais e geração de relatórios oficiais.

Análise: oferece implementação rápida, manutenção e suporte contínuos, além de custo-benefício favorável em comparação ao desenvolvimento do zero.

### 5.3 Desenvolvimento de Sistema Personalizado

Descrição: contratação de empresa para criação de solução sob medida.

Análise: garante atendimento específico de todas as demandas, porém requer investimento inicial elevado, maior tempo de implantação e custos contínuos de manutenção.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o custo total da contratação seja compatível ou inferior ao limite previsto nos artigos 13 e 14 do Decreto nº 11.740/2023, que regulamenta a Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc). Para as ações de cadastramento, mapeamento e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE CULTURA

Rua Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

implementação da plataforma digital, foi considerado o valor de até R\$ 57.666,67 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 5 % do montante de recursos federais destinados ao município para operacionalização. Este valor contempla licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico pelo período de 12 meses. Após a realização de pesquisas de preços com fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto a ser contratado, foram obtidas as seguintes propostas:

empresa	CNPJ	Valor total
Evolve Soluções Tecnológicas ME	23.386.866/0001-88	R\$ 46.500,00
Assesi Brasil Ltda.	14.769.245/0001-92	R\$ 37.940,00
Extraordinário Comércio e Serviço	39.425.238/0001-02	R\$ 53.700,00
Valor total médio		<b>R\$ 46.046,66</b>

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução é a contratação de empresa especializada em software de operacionalização de editais de fomento do governo federal existente no mercado. Essa solução atende ao princípio da economicidade, oferece modernização imediata e possibilita a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, equilibrando eficiência, custo e funcionalidade.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não poderá ser parcelado por não ser tecnicamente viável.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que, ao final do contrato de 12 meses, a Secretaria Municipal de Cultura conte com:

- **Mapeamento Completo** de pelo menos 100% dos agentes culturais e espaços de atuação em Itapevi, com dados georreferenciados acessíveis em portal público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE CULTURA

Rua Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

- **Cadastro Atualizado** de, no mínimo, 500 artistas e fazedores de cultura, incluindo histórico de projetos e documentação comprobatória, disponível em sistema único.
- **Automatização Integral** do fluxo de editais, reduzindo em até 70 % o tempo médio de tramitação desde a abertura até a homologação das propostas.
- **Transparência e Conformidade:** geração automática de relatórios em PDF/XML, permitindo atendimento das exigências de prestação de contas da Lei Aldir Blanc e do Tribunal de Contas da União, com emissão de relatórios de auditoria sem necessidade de retrabalho.
- **Acompanhamento Físico-Financeiro** em tempo real, com indicadores de execução orçamentária e física disponíveis em dashboards interativos, apoiando a tomada de decisão dos gestores.
- **Capacitação e Autonomia** de, pelo menos, 15 servidores treinados na operação plena da plataforma, garantindo continuidade do uso eficiente após o término do contrato.
- **Engajamento Público:** aumento de 50% no número de acessos ao portal público, ampliando a visibilidade dos projetos culturais e fomentando a participação da sociedade nos processos decisórios.

## 10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente ao contrato, considerando que o departamento já possui computadores com acesso à internet adequados para o uso do sistema.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a solução apresentada há necessidade de contratação dos seguintes serviços/materiais, que atualmente já estão sendo utilizados:

- Contratação de serviço de acesso à internet
- Aquisição de computadores
- Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE CULTURA**

Rua Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Para a obtenção da solução pretendida não há impactos ambientais.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O estudo evidenciou que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, portanto, declara-se viável a contratação pretendida.

Itapevi, 08 de maio de 2025.

---

Sandra Mendes  
Professora

---

Renata dos Santos Simões  
Secretária de Cultura